



**Tramandaí**  
*Capital das Praias*

Seção de Legislação do Município de Tramandaí / RS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.322, DE 15/01/2001**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXIGÊNCIA DO ALVARÁ SANITÁRIO ANTERIORMENTE AO DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO.**

*EDEGAR MUNARI RAPACH, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 106, inciso VI da Lei Orgânica do Município](#) e artigo 39, do Código Sanitário Municipal, [Lei Municipal 983/92](#) alterado pelo [artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.382/97](#).*

*DECRETA:*

**Art. 1º** Fica estabelecido a obrigatoriedade da exigência do Alvará Sanitário, anteriormente ao fornecimento do Alvará de Licença e Localização, bem como quando das renovações dos mesmos, aos estabelecimentos industriais, comerciais, de prestações de serviços e de trabalho em geral, definidos pela Lei acima citada, combinado com Regulamento aprovado pelo [Decreto Estadual nº 23.430/74](#).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições ao contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 15 de janeiro de 2001.*

*EDEGAR MUNARI RAPACH  
Prefeito Municipal*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:*

*ANTONIO VIEIRA NUNES  
Secretário de Administração*